

## COMUNICADO PROEX 01/2020

**Redenção, 08 de Abril de 2020.**

Prezada comunidade acadêmica da UNILAB,

Considerando:

1. A Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
2. O Decreto Federal, Nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;
3. O Decreto do Governo do Estado do Ceará, Nº 33.510 de 16/03/2020 que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus; e
4. A Resolução *Ad Referendum* Consuni Nº 2, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as ações de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19),
5. Considerando a Resolução *Ad Referendum* Consuni nº 3, de 24 de março de 2020 que suspende o calendário acadêmico de graduação e de pós-graduação.

A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (Proex), junto ao Comitê de Enfrentamento ao Covid-19 na Unilab, estabelece as seguintes orientações referentes à realização de suas atividades de extensão, arte e cultura, nos seguintes âmbitos:

- I. As atividades da Proex estão sendo realizadas de forma remota e sem prejuízo ao atendimento e com acompanhamento normal de todos os processos via SEI.
- II. Será mantido normalmente o pagamento das bolsas do Edital Pibeac 2020.
- III. O cadastro das propostas de ações de extensão, arte e cultura continua mantido, tendo em vista que todo o processo ocorre por meio eletrônico. Orientamos que ações propostas sejam realizadas de forma remota ou em mídias sociais e preferencialmente ações de combate ao Covid-19.
- IV. A entrega das frequências dos discentes que estão cadastrados como bolsistas e voluntários precisam seguir as normativas que regulam as atividades, observando o previsto: quantitativo mínimo (12) e máximo (20) horas dedicadas pelos discentes, como também os dispositivos dos editais em vigor (Resolução Nº 8/2019/CONSEPE, de 18 de Junho de 2019).

- V. Entendemos que não estamos em circunstâncias normais para desenvolvimento das atividades previstas nos planos de trabalho, assim damos as seguintes orientações para garantir o isolamento social durante toda o período de enfrentamento ao Covid-19:
- As atividades previstas nos projetos de extensão, arte e cultura não sejam realizadas de forma presencial;
  - A discriminação das atividades deve contemplar: planejamento das atividades futuras, revisão bibliográfica, confecção de relatórios, produção audiovisual para exposição, produção de materiais de divulgação do projeto e dos resultados já obtidos, escrita de artigo e demais produção que possam ser elaboradas de forma remota e que estejam relacionadas com os objetivos de cada projeto.
- VI. Estão mantidas as solicitações de declarações e ficam estabelecidas as seguintes orientações sobre a entrega de documentos referentes às atividades de extensão cadastradas nos Editais Pibeac e Fluxo contínuo:
- **Entrega de relatórios parcial e final:** Responsáveis: coordenadores e bolsistas/voluntários
  - **Forma de envio:** por e-mail, correspondente ao cadastro da ação: pibeac@unilab.edu.br ou fluxocontínuo@unilab.edu.br, com cópia para o coordenador da ação.
  - **Prazo de entrega:** conforme o edital Pibeac e o tempo da ação para o caso de ações cadastradas no edital de fluxo contínuo.
  - **Entrega de frequências:** Responsáveis: bolsistas/voluntários
  - **Forma de envio:** e-mail para pibeac@unilab.edu.br com cópia ao coordenador da ação.
  - **Prazo de entrega:** conforme o edital Pibeac. Observação: a carga horária mínima exigida deverá ser cumprida, conforme edital.
  - **Emissão de declarações:** Responsáveis: equipe PROEX
  - **Forma de solicitação:** e-mail para proex@unilab.edu.br
  - **Forma de recebimento:** O documento poderá conter assinatura digitalizada e será enviado por e-mail. Via impressa só será entregue após o final da quarentena. Prazo de entrega: 07 (sete) dias úteis.
  - Em caso de demandas excepcionais, os interessados deverão entrar em contato com a Proex, pelo e-mail institucional (proex@unilab.edu.br).
- VII. Os empréstimos de equipamentos estão temporariamente suspensos.

VIII. A certificação das ações de extensão fica suspensa até que retornem às atividades presenciais.

**Disposições finais:**

- Casos omissos serão deliberados pela equipe da Proex, devendo os interessados manifestarem suas demandas e pedidos de esclarecimentos através do e-mail [proex@unilab.edu.br](mailto:proex@unilab.edu.br).
- Os prazos aqui estabelecidos, bem como as formas de trabalho descritas poderão sofrer alteração conforme orientações do Comitê de Enfrentamento ao Covid-19 na Unilab. Nesses casos, o presente comunicado será atualizado, sendo tais alterações divulgadas oportunamente.

Atenciosamente,

Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura